



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços comuns de SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO NA CASA LILÁS 30H SEMANAIS, LOCAL DESTINADO A ATENDIMENTO DE MULHERES, ATRÁS DE PLANTÃO PSICOSSOCIAL NO PERÍODO DE 12 MESES. para atender às necessidades de Sec. Mun. do Desenvolvimento Social, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de A Contratação de tal profissional é necessário para a atenção e prevenção de situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade, por meio dos fortalecimentos dos vínculos familiares em que as mulheres vítimas de maltratos.

2.2. O serviço é considerado comum conforme definido no §1º do art. 6º da Lei 14.133/2021, sendo padronizado e amplamente disponível no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. O serviço deverá atender às seguintes condições:

Empatia e Acolhimento: O profissional deve demonstrar alta capacidade de se conectar com as mulheres, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor para que elas possam expressar seus sentimentos e experiências.

Conhecimento sobre Violência de Gênero: É fundamental que o psicólogo possua um profundo conhecimento sobre as dinâmicas da violência de gênero, suas consequências psicológicas e sociais, além das legislações e políticas públicas relacionadas ao tema.

Habilidades de Escuta Ativa: A capacidade de ouvir atentamente, sem julgamentos, é essencial para estabelecer uma relação de confiança com as mulheres e compreender suas necessidades.

Orientação e Aconselhamento: O psicólogo deve ser capaz de oferecer orientações e informações relevantes para que as mulheres possam tomar decisões sobre seus próximos passos, seja em relação à denúncia, ao acompanhamento psicológico ou a outros serviços.

Ética Profissional: O sigilo profissional e o respeito aos direitos humanos são imprescindíveis para garantir a segurança e o bem-estar das mulheres atendidas.

Carga Horária: 30 horas semanais, com horários que podem variar de acordo com a demanda do serviço.



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, N° 65, Centro, Campo Grande/RN

Plantão Psicossocial: Disponibilidade para atender emergências e situações que exijam uma resposta imediata, inclusive fora do horário de expediente regular.

Flexibilidade: A capacidade de adaptar-se a diferentes situações e demandas é fundamental para o bom desempenho da função.

3.2. O prazo de execução será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

4. QUANTITATIVOS E UNIDADE DE MEDIDA

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0013127	CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA ATENDIMENTO NA CASA LILÁS 30H SEMANAIS, LOCAL DESTINADO A ATENDIMENTO DE MULHERES, ATRÁS DE PLANTÃO PSICOSSOCIAL, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2024.		12	Serviço	0,00	0,00

Valor Total: 0,00

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada no mercado, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

6.1. O serviço será realizado na casa lilás na Rua Francisco Pimenta, N° 46 - São Pedro, Campo Grande/RN, com a carga horaria de 30 horas semanais.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução do serviço.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo o responsável nomeado para a função da secretaria que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das obrigações contratuais.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

10.1. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço e atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. PENALIDADES

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como aquelas previstas no contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser rigorosamente seguido pelo prestador de serviço contratado.

Campo Grande/RN, em 07 de janeiro de 2025.

Pedro Leandro Bezerra Aderaldo
Sec. Mun. do Desenvolvimento Social